



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 593, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
TRAVESSA DO MUNICÍPIO QUEIMADAS -
PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa João Manoel da Silva, a via pública conhecida como Travessa Caixa D'Água, que inicia na casa do Senhor José Francisco (conhecido como Dedé do Banco) e finaliza na casa da Senhora Maria da Conceição Silva Pereira (conhecida como Bia), localizada paralela a Rua Francisco Ernesto do Rêgo, Centro, Queimadas -PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 10 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)